Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1221

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Decretos 10

Poder Legislativo 14

Licitações e Contratos 14

Aviso de Contratação Direta 14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 939/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026-2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZALIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026-2029,** Lei Municipal nº 926/2025 de 23 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 906/2025, de 15 de julho de 2025, Lei Municipal nº 927/2025, de 23 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 122.099,75 (cento e vinte e dois mil, noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)	OBJETO	
02		PODER EXECUTIVO			
02.01		GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO			
041220002.2.146000		EMENDA JULIETE MARCELINA MORO FALCAO			
(xx) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.920,54		
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL			
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL			
082410006.2.146000		EMENDA JULIETE MARCELINA MORO FALCAO			
(xx) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6.288,61		
082410006.2.148000		EMENDA VALTER BERNARDINO DA FONSECA			
(xx) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.000,00		
082440008.2.143000		EMENDA ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA MIGOTTO			
(xx) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
103010011.1.044000		EMENDA ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA MIGOTTO AQUISICAO ARCONDICIONADO PARA A RECE			
(xx) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
103010011.2.144000		EMENDA JOAO ANTONIO POPP			
(xx) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	35.082,22		
103010011.2.145000		EMENDA JOAO PAULO BENEDITO			

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(xx) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.009,53		
103010011.2.146000		EMENDA JULIETE MARCELINA MORO FALCAO			
(xx) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.861,11		
(xx) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
103010011.2.147000		EMENDA SANDRO ROGERIO DIAS			
(xx) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	448,30		
(xx) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.616,11		
(xx) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.125,00		
103010011.2.148000		EMENDA VALTER BERNARDINO DA FONSECA			
(xx) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.416,11		
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER			
02.05.01		DEPTO.EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER			
123650013.2.143000		EMENDA ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA MIGOTTO			
(xx) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00		
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
123650013.2.148000		EMENDA VALTER BERNARDINO DA FONSECA			
(xx) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.916,11		
278130017.2.143000		EMENDA ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA MIGOTTO			
(xx) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
(xx) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.000,00		
(xx) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.116,11		
278130017.2.148000		EMENDA VALTER BERNARDINO DA FONSECA			
(xx) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
02.07		DEPTO. DE AGRIC,ABAST. MEIO-AMBIENTE			
02.07.01		DEPTO.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO-AMBIENTE			
184510018.2.143000		EMENDA ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA MIGOTTO			
(xx) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
Total			122.099,75		

Art. 3º - Para cobertura do **Crédito Especial**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

	(+)	ANULAR	R$ (reais)	OBJETO	
02		PODER EXECUTIVO			
02.01		GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO			
041220002.2.146000		EMENDA JULIETE MARCELINA MORO FALCAO			
(5619) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.920,54		
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL			
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL			
082410006.2.146000		EMENDA JULIETE MARCELINA MORO FALCAO			
(5621) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6.288,61		
082410006.2.148000		EMENDA VALTER BERNARDINO DA FONSECA			
(5628) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.000,00		
082440008.2.143000		EMENDA ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA MIGOTTO			
(5612) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
103010011.1.044000		EMENDA ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA MIGOTTO AQUISICAO ARCONDICIONADO PARA A RECE			
(5608) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
103010011.2.144000		EMENDA JOAO ANTONIO POPP			

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(5613) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	35.082,22		
103010011.2.145000		EMENDA JOAO PAULO BENEDITO			
(5614) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.009,53		
103010011.2.146000		EMENDA JULIETE MARCELINA MORO FALCAO			
(5617) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.861,11		
(5616) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
103010011.2.147000		EMENDA SANDRO ROGERIO DIAS			
(5623) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	448,30		
(5624) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.616,11		
(5622) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.125,00		
103010011.2.148000		EMENDA VALTER BERNARDINO DA FONSECA			
(5627) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.416,11		
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER			
02.05.01		DEPTO.EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER			
123650013.2.143000		EMENDA ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA MIGOTTO			
(5610) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00		
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
123650013.2.148000		EMENDA VALTER BERNARDINO DA FONSECA			
(5629) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.916,11		
278130017.2.143000		EMENDA ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA MIGOTTO			
(5631) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
(5632) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.000,00		
(5630) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.116,11		
278130017.2.148000		EMENDA VALTER BERNARDINO DA FONSECA			
(5633) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
02.07		DEPTO. DE AGRIC,ABAST. MEIO-AMBIENTE			
02.07.01		DEPTO.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO-AMBIENTE			
184510018.2.143000		EMENDA ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA MIGOTTO			
(5611) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
Total			122.099,75		

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 09 de junho de 2026

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzalia – SP.

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2026	2027	2028
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens		00,00	0,00	0,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		00,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de consumo		18.948,30	0,00	0,00
3.3.90.32.00 – Mat. Bem ou Serviço para distr. Gratuita		0,00		
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação		0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil		0,00		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ		71.273,69	0,00	0,00
3.3.90.48.00 -Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		0,00	0,00	0,00
4.4.90.00 – DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações		00,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente		31.877,76	0,00	0,00
TOTAL		**122.099,75**	**0,00**	**0,00**

(Nos anos de 2027 e 2028 não haverá impacto)

c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal NÃO HÁ.

d) Medidas de Compensação NÃO HÁ.

Os recursos da criação de despesa terão como fonte de financiamento os recursos de ANULAÇÃO, não trazendo impacto ou consequências nas finanças municipais.

D E C L A R A Ç Ã O

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP, em 09 de junho de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 940/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o restabelecimento do cômputo do adicional de tempo de serviço, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal do Municipio de Cruzalia para fins de aquisição de vantagens funcionais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226/2026, autoriza o pagamento retroativo condicionado à disponibilidade orçamentária e dá outras providências.

Arildo Osmar de Moro, Prefeito do Municipio de Cruzalia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica restabelecido, para todos os efeitos legais, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzália, o cômputo do tempo de serviço, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal dos servidores públicos relativamente ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, anteriormente suspenso pelo art. 8º., inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226/2026.

Art. 2º A apuração e o pagamento de eventuais atrasados decorrentes desta Lei ficam condicionados a:

I - a existência de dotação orçamentária própria;

II - a disponibilidade financeira do Poder Executivo;

III - o cumprimento dos limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

IV - os pagamentos retroativos autorizados por esta Lei serão efetuados conforme disponibilidade financeira, obedecendo aos limites da Lei nº 101/2000 e art. 29A, I, § 1º da Constituição Federal;

V - a possibilidade de parcelamento, se necessário.

Art. 3º Compete ao setor de Recursos Humanos a atualização dos assentamentos funcionais e a emissão das certidões de tempo de serviços necessários à execução desta norma.

Art. 4º O cronograma de eventual pagamento será estabelecido por ato do Poder Executivo, observados o equilíbrio financeiro e orçamentário, devendo o pagamento observar cronograma compatível com a capacidade financeira, sem prejuízo do reconhecimento do direito.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, desde que respeitados os limites legais.

Art. 6º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzália – SP., 09 de junho de 2026

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Municipio de Cruzália – SP.

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1-) ANALÍTICO - Folha de Pagamento Mensal	**Médio**	**Valor Atual**
GASTOS COM PESSOAL		711.497,46
Pessoal Ativo	516.505,31	
MO terceirizada	-	
Encargos Sociais	169.079,82	
Inativos	1.989,80	
Pensionistas	23.922,53	
TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL		711.497,46
BASE DE CÁLCULO IMPACTO		711.497,46
Valor apurado ATS		**41.553,11**

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	**Valores Folha Mensal**	**IMPACTO**	**EXERCÍCIO**		
			2.026	**2027**	**2028**
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas – P.C.	34.627,59	34.627,59	242.393,13	103.882,77	0,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.925,52	6.925,52	48.478,63	20.776,55	0,00
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)		-	-	0,00	0,00
3.1.90.11 – 50% Férias (4,16%)	-	-	-	0,00	0,00
3.1.90.01.99 – Inativos	-	-	-	0,00	0,00
3.1.90.03.01 – Pensionistas	-	-	-	0,00	0,00
TOTAL	**41.553,11**	**41.553,11**	**290.871,76**	**124.659,32**	**0,00**
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões					

	Custo Mensal
TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL	**41.553,11**

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	**EXERCÍCIO**		
	2026	**2027**	**2028**
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas – P.C.	242.393,13	103.882,77	0,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	48.478,63	20.776,55	0,00
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11 – 50% Férias (4,16%)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.01.99 – Inativos	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.01 – Pensionistas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**290.871,76**	**124.659,32**	**0,00**

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

1º Quadrimestre 2026	**VALOR R$**	**ÍNDICE**
Gastos com Pessoal (1o Quadrim. 2026)	14.243.918,94	
Rec. Corrente Líquida – RCL	34.120.431,78	**41,75%**
RECEITA COR. LÍQUIDA	**34.120.431,78**	
Impacto ANO - 2026	**290.871,76**	**0,85%**
Índice após Impacto	**14.534.790,70**	**42,60%**

Exercício 2027

Impacto - Despesa criada	124.659,32	0,37%
GASTOS/ Índice após Impacto	**14.368.578,26**	**42,11%**

Exercício 2028

Impacto - Despesa criada	0,00	0,37%
GASTOS/ Índice após Impacto	**14.368.578,26**	**42,11%**

DECLARAÇÃO

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme e suficiente disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália – SP., 09 de junho de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 2.128/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026-2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZALIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026-2029,** Lei Municipal nº 926/2025 de 23 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 906/2025, de 15 de julho de 2025, Lei Municipal nº 927/2025, de 23 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 122.099,75 (cento e vinte e dois mil, noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)	OBJETO	
02		PODER EXECUTIVO			
02.01		GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO			
041220002.2.146000		EMENDA JULIETE MARCELINA MORO FALCAO			
(xx) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.920,54		
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL			
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL			
082410006.2.146000		EMENDA JULIETE MARCELINA MORO FALCAO			
(xx) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6.288,61		
082410006.2.148000		EMENDA VALTER BERNARDINO DA FONSECA			
(xx) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.000,00		
082440008.2.143000		EMENDA ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA MIGOTTO			
(xx) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
103010011.1.044000		EMENDA ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA MIGOTTO AQUISICAO ARCONDICIONADO PARA A RECE			
(xx) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
103010011.2.144000		EMENDA JOAO ANTONIO POPP			
(xx) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	35.082,22		
103010011.2.145000		EMENDA JOAO PAULO BENEDITO			
(xx) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.009,53		

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

103010011.2.146000		EMENDA JULIETE MARCELINA MORO FALCAO			
(xx) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.861,11		
(xx) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
103010011.2.147000		EMENDA SANDRO ROGERIO DIAS			
(xx) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	448,30		
(xx) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.616,11		
(xx) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.125,00		
103010011.2.148000		EMENDA VALTER BERNARDINO DA FONSECA			
(xx) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.416,11		
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER			
02.05.01		DEPTO.EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER			
123650013.2.143000		EMENDA ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA MIGOTTO			
(xx) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00		
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
123650013.2.148000		EMENDA VALTER BERNARDINO DA FONSECA			
(xx) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.916,11		
278130017.2.143000		EMENDA ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA MIGOTTO			
(xx) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
(xx) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.000,00		
(xx) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.116,11		
278130017.2.148000		EMENDA VALTER BERNARDINO DA FONSECA			
(xx) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
02.07		DEPTO. DE AGRIC,ABAST. MEIO-AMBIENTE			
02.07.01		DEPTO.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO-AMBIENTE			
184510018.2.143000		EMENDA ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA MIGOTTO			
(xx) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
Total			122.099,75		

Art. 3º - Para cobertura do **Crédito Especial**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

	(+)	ANULAR	R$ (reais)	OBJETO	
02		PODER EXECUTIVO			
02.01		GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO			
041220002.2.146000		EMENDA JULIETE MARCELINA MORO FALCAO			
(5619) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.920,54		
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL			
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL			
082410006.2.146000		EMENDA JULIETE MARCELINA MORO FALCAO			
(5621) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6.288,61		
082410006.2.148000		EMENDA VALTER BERNARDINO DA FONSECA			
(5628) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.000,00		
082440008.2.143000		EMENDA ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA MIGOTTO			
(5612) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
103010011.1.044000		EMENDA ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA MIGOTTO AQUISICAO ARCONDICIONADO PARA A RECE			
(5608) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
103010011.2.144000		EMENDA JOAO ANTONIO POPP			
(5613) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	35.082,22		
103010011.2.145000		EMENDA JOAO PAULO BENEDITO			

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(5614) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.009,53		
103010011.2.146000		EMENDA JULIETE MARCELINA MORO FALCAO			
(5617) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.861,11		
(5616) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
103010011.2.147000		EMENDA SANDRO ROGERIO DIAS			
(5623) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	448,30		
(5624) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.616,11		
(5622) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.125,00		
103010011.2.148000		EMENDA VALTER BERNARDINO DA FONSECA			
(5627) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.416,11		
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER			
02.05.01		DEPTO.EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER			
123650013.2.143000		EMENDA ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA MIGOTTO			
(5610) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00		
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
123650013.2.148000		EMENDA VALTER BERNARDINO DA FONSECA			
(5629) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.916,11		
278130017.2.143000		EMENDA ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA MIGOTTO			
(5631) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
(5632) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.000,00		
(5630) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.116,11		
278130017.2.148000		EMENDA VALTER BERNARDINO DA FONSECA			
(5633) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
02.07		DEPTO. DE AGRIC,ABAST. MEIO-AMBIENTE			
02.07.01		DEPTO.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO-AMBIENTE			
184510018.2.143000		EMENDA ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA MIGOTTO			
(5611) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
Total			122.099,75		

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 09 de junho de 2026

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália – SP.

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2026	2027	2028
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens		00,00	0,00	0,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		00,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de consumo		18.948,30	0,00	0,00
3.3.90.32.00 – Mat. Bem ou Serviço para distr. Gratuita		0,00		
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação		0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil		0,00		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ		71.273,69	0,00	0,00
3.3.90.48.00 -Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		0,00	0,00	0,00
4.4.90.00 – DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações		00,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente		31.877,76	0,00	0,00
TOTAL		**122.099,75**	**0,00**	**0,00**

(Nos anos de 2027 e 2028 não haverá impacto)

c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal NÃO HÁ.

d) Medidas de Compensação NÃO HÁ.

Os recursos da criação de despesa terão como fonte de financiamento os recursos de ANULAÇÃO, não trazendo impacto ou consequências nas finanças municipais.

D E C L A R A Ç Ã O

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP, em 09 de junho de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

Município de Cruzália - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

AVISO DE COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 007/2026
Dispensa Nº007/2026

A Câmara Municipal de Cruzália, CNPJ 49.898.489/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Lourenço Gonçalves, nº 370, Centro, Cruzália - SP, representada pela Presidente da Câmara, Juliete Marcelina Moro Falcão, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo compras:

Objeto da Aquisição: Aquisição de 02 (duas) placas de homenagem destinadas à concessão do Título de Cidadão Cruzaliense, compostas por placa em aço inox com fotolitografia, medindo aproximadamente 20 cm x 30 cm, acondicionada em moldura medindo aproximadamente 30 cm x 40 cm, contendo gravação personalizada dos homenageados, identificação da Câmara Municipal de Cruzália/SP, data da solenidade e demais informações institucionais necessárias à formalização dos atos solenes do Poder Legislativo Municipal.

Os itens deverão apresentar acabamento de qualidade, resistência e durabilidade, com apresentação compatível com a relevância da honraria e o caráter oficial da cerimônia.

Forma de Envio de Propostas:

As propostas comerciais devem ser enviadas por e-mail para secretaria@camaracruzalia.sp.gov.br , ou atraves do protocolo web no endereço eletronico https://camaracruzalia.1doc.com.br/atendimento e/ou entregues presencialmente na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Cruzália, localizada na Rua Joaquim Lourenço Gonçalves, nº 370, Centro, Cruzália – SP.

Prazo de envio das Propostas:

As propostas serão recebidas até o dia 15 de Junho 2026 às 17:00 horas presencialmente e até as 23:59 via e-mail ou protocolo web.

Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse

Rua Joaquim Lourenço Gonçalves, 370 - Centro - Fone/Fax (18) 3376-1122 - Cruzália - SP
www.camaracruzalia.sp.gov.br :: Email: camc@femanet.com.br secretaria@camaracruzalia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JULIETE MARCELINA MORO FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracruzalia.1doc.com.br/verificacao/2B7F-5EE3-AE3F-E907 e informe o código 2B7F-5EE3-AE3F-E907

Câmara Municipal de Cruzália
CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

https://camaracruzalia.sp.gov.br/noticias/309/compras-diretacotacao-eletronica , esclarecimentos sobre o processo somente serão respondidos via e-mail: secretaria@camaracruzalia.sp.gov.br ou pelos telefones fixo 18 3376-1122 e celular da secretaria 18 99751-7613.

Cruzalia, 09 de Junho de 2026.

JULIETE MARCELINA MORO FALCÃO
Presidente da Câmara Municipal de Cruzália

Assinado por 1 pessoa: JULIETE MARCELINA MORO FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracruzalia.1doc.com.br/verificacao/2B7F-5EE3-AE3F-E907 e informe o código 2B7F-5EE3-AE3F-E907

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2B7F-5EE3-AE3F-E907

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIETE MARCELINA MORO FALCÃO (CPF 308.XXX.XXX-47) em 09/06/2026 14:06:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaracruzalia.1doc.com.br/verificacao/2B7F-5EE3-AE3F-E907